



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 153/2024 TRE-DF/PR/DG/GDG

Constitui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, instituído pela Resolução TRE/DF nº 7754/2017, com alterações promovidas pela Resolução TRE-DF nº 8032/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 240, de 9 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no Poder Judiciário, alterada pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 403, de 29 de junho de 2021;

Considerando a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal nº 7754, de 17 de agosto de 2017, que institui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF, bem como fixa suas atribuições, alterada pelas Resoluções do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal nºs 7780/2028 e 8032/2024;

Considerando o contido no Procedimento Administrativo SEI 0005103-31.2023.6.07.8100,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros titulares:

I – Juiz Eleitoral Jayder Ramos de Araújo, indicado pelo TRE/DF na forma do inciso I do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

II – Servidora Adriana Aparecida Coelho Pereira, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso II do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

III – Servidora Adriana Nava Monteiro da Silva Fatureto, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso III do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

IV – Servidora Carolina G. Gesta Queiroz, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso IV do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

V – Servidor Diego Rodrigues, indicado pelo TRE/DF na forma do inciso IV do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

VI – Servidor Edivan Ismael dos Santos, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso IV do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

Art. 3º O membros titulares indicados no artigo 2º serão substituídos, respectivamente, pelos seguintes membros suplentes:

I – Juíza Virgínia Fernandes de Moraes Machado Carneiro, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso I do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

II – Servidor Paulo de Tarso Costa de Sousa, indicado pelo TRE/DF na forma do inciso II do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

III – Servidora Paula Cristina Cristina Rothenburg de Sá Tim, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso III do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

IV - Servidora Christiane Oliveira de Almeida Moreira, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso IV do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

V – Servidora Vanessa Lazar Meyer, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso IV do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

VI – Servidora Rosana Amélia dos Santos Costa, indicada pelo TRE/DF na forma do inciso IV do artigo 2º da Resolução TRE/DF nº. 7780/2018;

Art. 4º Revogam-se as Portarias Presidência nºs 116/2019 e 133/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Jair Soares**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 17/06/2024, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1632865** e o código CRC **056DC414**.